



**Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Santo Ângelo**

**EDITAL N° 66/SMGRH/2022
CONVOCAÇÃO DE APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO**

VOLNEI SELMAR TEIXEIRA, Vice Prefeito no exercício do cargo de Prefeito Municipal de Santo Ângelo, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** a(s) pessoa(s) abaixo relacionada(s) aprovada(s) no Concurso Público Edital nº 42/SMAd/2019 e em conformidade com o Edital de Homologação Final nº 02/SMAd/2020, para preenchimento de vagas, conforme segue:

Categoria funcional – Auxiliar de Consultório Dentário - ESF (Classificação 09)
09-Rosinéia Duarte

Categoria funcional – Cirurgião Dentista - ESF (Classificação 19)
19- Maique Rodrigues Vieira

Categoria funcional – Engenheiro Eletricista (Classificação 08)
08- Sérgio Luiz Rota

Categoria funcional – Nutricionista (Classificação 14)
14- Ana Paula Corteze Ott

Categoria funcional – Vigilante (Classificação 11)
11- Alziró Felix Ribeiro

O(a) convocado(a) deverá comparecer na Secretaria de Gestão de Recursos Humanos, a fim de anexar documentação necessária para o preenchimento da vaga nos dias **16, 17 E/OU 18 DE NOVEMBRO DE 2022**, das 08h30 min às 11h30min, munido(a) das cópias dos documentos, conforme relação que se encontra disponível no site <https://pmsantoangelo.abase.com.br/site/editais>

ATENÇÃO:

O(a) candidato(a) convocado(a) deverá comparecer na Secretaria de Gestão de Recursos Humanos no dia **21 DE NOVEMBRO DE 2022**, as 13h, para apresentação dos seguintes Exames de Aptidão de Saúde: Hemograma, Colesterol Total, Creatinina, Uréia, GGT, Glicose de jejum e RX de Coluna Total; Obs.: todos os candidatos hipertensos ou acima de 45 anos devem apresentar Eletrocardiograma (em conformidade com o Decreto nº 3.794 de 07 de novembro de 2018), **fase de caráter eliminatório**. O (a) candidato (a) deverá cumprir todos os requisitos para nomeação conforme determina o Edital nº 42/SMAd/2019, bem como, este edital.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, em 10 de novembro de 2022.

**VOLNEI SELMAR TEIXEIRA
Vice Prefeito no exercício do cargo de Prefeito**